CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 210/ 2026

Moção de Repúdio à execução tecnicamente inadequada do Hino Nacional Brasileiro pelos cantores Belo e Alcione.

Nos termos regimentais, apresento a presente Moção de Repúdio em razão da execução tecnicamente insatisfatória do Hino Nacional Brasileiro pelos cantores Belo e Alcione, ocorrida antes do amistoso entre as seleções do Brasil e do Panamá, realizado no dia 31 de maio de 2026, no Estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, por ocasião da despedida da Seleção Brasileira em território nacional antes da disputa da Copa do Mundo.

Segundo a cobertura jornalística convergente da Agência O Globo, da CNN Brasil, do Terra, do Poder360 e do NaTelinha/UOL, a apresentação foi marcada por falta de sincronia entre os intérpretes, desencontro em relação ao acompanhamento musical, forte repercussão negativa nas redes sociais e necessidade de ajuste perceptível na transmissão, com redução do fundo instrumental e maior destaque à voz da torcida. Trata-se, portanto, de fato público, notório e amplamente documentado.

A Constituição Federal dispõe que o Hino Nacional é símbolo da República Federativa do Brasil. A Lei nº 5.700/1971, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.413/2016, estabelece que o canto do Hino deve ser feito em uníssono, que sua execução deve ocorrer integralmente, sem repetição, e que ele deve ser executado na abertura das competições esportivas organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto. Essas normas evidenciam que a execução do Hino, em ambiente esportivo, está submetida a regime jurídico e protocolar próprio, e não ao improviso típico de apresentação meramente artística.

Esta manifestação ressalta que o presente repúdio não recai sobre a dignidade pessoal nem sobre a trajetória artística dos intérpretes, ambos nomes relevantes da música brasileira, mas sobre o ato público específico e sobre a inadequação protocolar verificada em cerimônia destinada à execução de um dos símbolos da República. Em eventos dessa natureza, a relevância cívica do Hino Nacional exige preparo,

coordenação e sobriedade compatíveis com sua estatura institucional.

Como medida conciliatória e construtiva, sugere-se que os artistas convidados e a organização do evento avaliem a emissão de **retratação pública sóbria**, com eventual pedido de desculpas institucional ao público, além da adoção de treinamento vocal e protocolar específico, ensaios obrigatórios e revisão técnica dos procedimentos de execução do Hino Nacional em jogos da Seleção. A finalidade dessa providência não é agravar a controvérsia, mas preservar o respeito devido aos símbolos nacionais e restaurar a confiança pública no protocolo dessas solenidades.

Diante do exposto, esta Casa manifesta repúdio formal à forma como se deu a execução do Hino Nacional Brasileiro no episódio em referência, por entender que o ato não correspondeu ao decoro, ao preparo técnico e à reverência institucional exigíveis em homenagem pública a símbolo nacional, sobretudo em cerimônia vinculada à Seleção Brasileira, patrimônio esportivo e afetivo da Nação.

CIENTIFICAR:

Ao cantor Belo / equipe de assessoria pública e comercial
Contato público para shows: (11) 95981-0034
Assessoria pública: stenio@cantorbelo.com.br – (21) 99984-4641.

CIENTIFICAR:

À cantora Alcione / Marrom Music Produções Artísticas
Shows: contato@nazaretheventos.com
Imprensa: eulaliaf@uol.com.br

CIENTIFICAR:

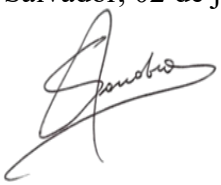
À Confederação Brasileira de Futebol – CBF
Avenida Luiz Carlos Prestes, 130, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-055
E-mail: contato@cbf.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CIENTIFICAR:

Ao Ministério da Cultura – MinC
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF
Recepção principal: (61) 2024-2055
Assessoria de Comunicação Social: (61) 2024-2078
Ouvidoria: ouvidoriaminc@cultura.gov.br – (61) 2024-2058.

Salvador, 02 de junho de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR